



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Segundo/2020

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2018-SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA** CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE SAÚDE DA SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA (HRPL), CAPS II PLANALTINA - LOTE 02.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30 denominada CONTRATADA, com sede na Avenida São Paulo. S/N, Quadra 40, lote 08, Parque Real Goiânia - Município de Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.910-095, Telefone: (62) 3983-0025/(62)39231670, e-mail: financeiro@voguesa.com.br, licitacoes@voguesa.com.br, neste ato representado por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO** na qualidade de representante legal, portador do RG nº 3644624 PC/GO e inscrito no CPF nº 808.219.601-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI 00060-00393555/2018-16, o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2018 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste de 3,30% de Março 2020, referente ao IPCA acumulado de 12 meses**, com aplicação a partir de **18/04/2020**, conforme segue:

- o valor **MENSAL** passará de **R\$546.140,10** (quinhentos e quarenta e seis mil cento e quarenta reais e dez centavos) para **R\$564.162,72** (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos);
- o valor **GLOBAL (para os 24 meses)** do contrato passará de **R\$13.107.362,40** (treze milhões, cento e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para **R\$13.539.905,28** (treze milhões, quinhentos e trinta e nove mil novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 151.390,01
VI	Nota de Empenho:	2020NE06141
VII	Data de Emissão:	29/07/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 21.587,14** (vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO REAJUSTADO

CONTRATO Nº 033/2017 - SES/DF

Quadro Geral de Preços - Mensal	Novos Preços Totais Mensais - a partir de 18/04/2020
Refeições	-

- Local	R\$ 506.883,81
- Transportadas	R\$ 6.793,96
Extras	R\$ 12.602,90
Enteral	R\$ 28.961,38
Equipos	R\$ 8.920,67
Total Mensal - Lote 2	R\$ 564.162,72
Varição Percentual - IPCA Março 2020	3,30%

Pregão 314/2015 - Contrato 033/2018 - Vogue Alimentação e Nutrição LTDA Quantidades e Preços do Lote 2 - Com Reajuste de Março 2020 Hospital Regional de Planaltina (HRPL), CAPS II Planaltina					
			IPCA MARÇO 2020	1,0330	
Item 06	Qt Prevista HRPL	Valor Unitário 2019	Valor Total 2019	Valor Unitário 2020	Valor Total 2020
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE					
Desjejum	3.732	R\$ 9,27	R\$ 34.602,48	R\$ 9,58	R\$ 35.744,36
Colação	0	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 4,83	R\$ 0,00
Almoço	3.771	R\$ 19,06	R\$ 71.867,35	R\$ 19,69	R\$ 74.238,97
Merenda	3.716	R\$ 6,12	R\$ 22.725,35	R\$ 6,32	R\$ 23.475,29
Jantar	3.338	R\$ 19,17	R\$ 63.999,87	R\$ 19,81	R\$ 66.111,87
Ceia	3.398	R\$ 7,41	R\$ 25.185,36	R\$ 7,66	R\$ 26.016,48
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE					
Desjejum	13	R\$ 8,89	R\$ 115,54	R\$ 9,18	R\$ 119,36
Colação	0	R\$ 6,84	R\$ 0,00	R\$ 7,06	R\$ 0,00
Almoço	130	R\$ 18,70	R\$ 2.431,52	R\$ 19,32	R\$ 2.511,76
Merenda	91	R\$ 7,02	R\$ 638,67	R\$ 7,25	R\$ 659,75

Jantar		115	R\$ 20,85	R\$ 2.397,93	R\$ 21,54	R\$ 2.477,06
Ceia		87	R\$ 5,59	R\$ 486,14	R\$ 5,77	R\$ 502,18
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE						
Desjejum		311	R\$ 7,97	R\$ 2.479,43	R\$ 8,24	R\$ 2.561,25
Colação		0	R\$ 7,42	R\$ 0,00	R\$ 7,66	R\$ 0,00
Almoço		219	R\$ 20,67	R\$ 4.525,97	R\$ 21,35	R\$ 4.675,33
Merenda		280	R\$ 7,93	R\$ 2.220,41	R\$ 8,19	R\$ 2.293,68
Jantar		246	R\$ 20,67	R\$ 5.083,97	R\$ 21,35	R\$ 5.251,74
Ceia		297	R\$ 7,74	R\$ 2.298,96	R\$ 8,00	R\$ 2.374,83
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE						
Desjejum		2660	R\$ 8,93	R\$ 23.751,92	R\$ 9,22	R\$ 24.535,74
Almoço		2718	R\$ 20,23	R\$ 54.982,35	R\$ 20,90	R\$ 56.796,77
Jantar		2608	R\$ 20,23	R\$ 52.765,29	R\$ 20,90	R\$ 54.506,54
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE						
Desjejum		8	R\$ 10,56	R\$ 84,51	R\$ 10,91	R\$ 87,30
Colação		0	R\$ 6,41	R\$ 0,00	R\$ 6,62	R\$ 0,00
Almoço		8	R\$ 20,65	R\$ 165,19	R\$ 21,33	R\$ 170,64
Merenda		8	R\$ 8,75	R\$ 70,00	R\$ 9,04	R\$ 72,31
Jantar		7	R\$ 20,65	R\$ 144,54	R\$ 21,33	R\$ 149,31
Ceia		8	R\$ 7,52	R\$ 60,14	R\$ 7,77	R\$ 62,12
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES						
Desjejum		0	R\$ 9,48	R\$ 0,00	R\$ 9,80	R\$ 0,00
Almoço		3717	R\$ 19,76	R\$ 73.448,51	R\$ 20,41	R\$ 75.872,31
Jantar		0	R\$ 19,13	R\$ 0,00	R\$ 19,77	R\$ 0,00

Ceia	2807	R\$ 15,73	R\$ 44.159,59	R\$ 16,25	R\$ 45.616,86
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS	34.293		R\$ 490.691,01		R\$ 506.883,81

Item 07	Qt Prevista CAPS II Planaltina	Valor Unitário 2019	Valor Total 2019	Valor Unitário 2020	Valor Total 2020
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE					
Desjejum	302	R\$ 11,11	R\$ 3.356,40	R\$ 11,48	R\$ 3.467,16
Colação	0	R\$ 7,27	R\$ 0,00	R\$ 7,51	R\$ 0,00
Almoço	5	R\$ 22,88	R\$ 114,39	R\$ 23,63	R\$ 118,17
Merenda	304	R\$ 10,22	R\$ 3.106,13	R\$ 10,55	R\$ 3.208,63
Jantar	0	R\$ 23,35	R\$ 0,00	R\$ 24,12	R\$ 0,00
Ceia	0	R\$ 8,98	R\$ 0,00	R\$ 9,27	R\$ 0,00
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE					
Desjejum	0	R\$ 9,02	R\$ 0,00	R\$ 9,32	R\$ 0,00
Colação	0	R\$ 6,83	R\$ 0,00	R\$ 7,06	R\$ 0,00
Almoço	0	R\$ 21,20	R\$ 0,00	R\$ 21,90	R\$ 0,00
Merenda	0	R\$ 7,12	R\$ 0,00	R\$ 7,36	R\$ 0,00
Jantar	0	R\$ 21,20	R\$ 0,00	R\$ 21,90	R\$ 0,00
Ceia	0	R\$ 6,76	R\$ 0,00	R\$ 6,98	R\$ 0,00
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE					
Desjejum	0	R\$ 8,09	R\$ 0,00	R\$ 8,36	R\$ 0,00
Colação	0	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 7,73	R\$ 0,00
Almoço	0	R\$ 21,02	R\$ 0,00	R\$ 21,71	R\$ 0,00
Merenda	0	R\$ 8,05	R\$ 0,00	R\$ 8,31	R\$ 0,00
Jantar	0	R\$ 21,02	R\$ 0,00	R\$ 21,71	R\$ 0,00

Ceia	0	R\$ 7,92	R\$ 0,00	R\$ 8,18	R\$ 0,00
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE					
Desjejum	0	R\$ 9,60	R\$ 0,00	R\$ 9,92	R\$ 0,00
Almoço	0	R\$ 22,72	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 0,00
Jantar	0	R\$ 22,72	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 0,00
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE					
Desjejum	0	R\$ 11,28	R\$ 0,00	R\$ 11,65	R\$ 0,00
Colação	0	R\$ 7,24	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 0,00
Almoço	0	R\$ 21,99	R\$ 0,00	R\$ 22,72	R\$ 0,00
Merenda	0	R\$ 9,72	R\$ 0,00	R\$ 10,04	R\$ 0,00
Jantar	0	R\$ 21,99	R\$ 0,00	R\$ 22,72	R\$ 0,00
Ceia	0	R\$ 8,98	R\$ 0,00	R\$ 9,27	R\$ 0,00
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES					
Desjejum	0	R\$ 11,08	R\$ 0,00	R\$ 11,44	R\$ 0,00
Almoço	0	R\$ 22,05	R\$ 0,00	R\$ 22,77	R\$ 0,00
Jantar	0	R\$ 22,05	R\$ 0,00	R\$ 22,77	R\$ 0,00
Ceia	0	R\$ 18,44	R\$ 0,00	R\$ 19,05	R\$ 0,00
TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS	611		R\$ 6.576,92		R\$ 6.793,96

ITEM 08	ALIMENTO PREPARADO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE REQUISIÇÃO	QUANTIADE	Valor Unitário 2019	Valor Total 2019	IPCA MARÇO 2020	Valor Unitário 2020	Valor Total 2020
							1,0330	
1	Açúcar cristal	g	1.860	R\$ 0,0114	R\$ 21,1708	R\$ 0,0118	R\$ 21,8694	
2	Água de coco	ml	5.880	R\$ 0,0228	R\$ 133,8541	R\$ 0,0235	R\$ 138,2712	
3	Amido de milho	g	10	R\$ 0,0216	R\$ 0,2158	R\$ 0,0223	R\$ 0,2230	

4	Azeite de oliva extra virgem	ml	30	R\$ 0,0585	R\$ 1,7556	R\$ 0,0605	R\$ 1,8136
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	110	R\$ 0,9594	R\$ 105,5372	R\$ 0,9911	R\$ 109,0199
6	Biscoito água ou água e sal	g	1.129	R\$ 0,0656	R\$ 74,0719	R\$ 0,0678	R\$ 76,5163
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	86.850	R\$ 0,0205	R\$ 1.781,2363	R\$ 0,0212	R\$ 1.840,0171
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	6.200	R\$ 0,0358	R\$ 221,6942	R\$ 0,0369	R\$ 229,0101
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	22.000	R\$ 0,0151	R\$ 333,0889	R\$ 0,0156	R\$ 344,0808
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	22.155	R\$ 0,0228	R\$ 504,3430	R\$ 0,0235	R\$ 520,9863
11	Gelatina dietética preparada	g	5.565	R\$ 0,0577	R\$ 320,8912	R\$ 0,0596	R\$ 331,4806
12	Gelatina preparada	g	150	R\$ 0,0557	R\$ 8,3594	R\$ 0,0576	R\$ 8,6353
13	Leite em pó integral instantâneo	g	9.660	R\$ 0,0533	R\$ 514,4902	R\$ 0,0550	R\$ 531,4684
14	Leite pasteurizado integral	ml	213.900	R\$ 0,0130	R\$ 2.779,1661	R\$ 0,0134	R\$ 2.870,8785
15	Maçã	unidade média	15	R\$ 2,0305	R\$ 30,4580	R\$ 2,0975	R\$ 31,4631

16	Mamão	g	7.371	R\$ 0,0151	R\$ 111,5999	R\$ 0,0156	R\$ 115,2827
17	Manteiga com ou sem sal	g	30	R\$ 0,0765	R\$ 2,2936	R\$ 0,0790	R\$ 2,3693
18	Melancia à francesa	g	5.985	R\$ 0,0151	R\$ 90,6153	R\$ 0,0156	R\$ 93,6056
19	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	11.865	R\$ 0,0326	R\$ 387,3109	R\$ 0,0337	R\$ 400,0921
20	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	4.500	R\$ 0,0542	R\$ 244,0182	R\$ 0,0560	R\$ 252,0708
21	Pão francês ou doce com ou sem manteiga	porção de 50g	3.431	R\$ 1,0595	R\$ 3.635,1655	R\$ 1,0945	R\$ 3.755,1260
	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou						

22	de forma ou integral + 10g com manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	12	R\$ 4,7101	R\$ 56,5207	R\$ 4,8655	R\$ 58,3859
23	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	34.230	R\$ 0,0228	R\$ 779,2218	R\$ 0,0235	R\$ 804,9361
24	Tangerina	unidade média	4	R\$ 0,9729	R\$ 3,8914	R\$ 1,0050	R\$ 4,0198
25	Torrada doce ou salgada	g	803	R\$ 0,0739	R\$ 59,3229	R\$ 0,0763	R\$ 61,2805
TOTAL GERAL DE ITENS EXTRA					R\$ 12.200,2929		R\$ 12.602,9026

						IPCA MARÇO 2020	1,0330
CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA	Quantidade Prevista	Valor Unitário 2019	Valor Total 2019	Valor Unitário 2020	Valor Total 2020
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)							
FTNEA 01	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	24.124	0,1088	2.624,0802	0,1124	2.710,6749
	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta						

FTNEA 02	de sacarose, lactose e glúten, acrescida de fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	122.387	0,0536	6.557,7398	0,0554	6.774,1452
FTNEA 03	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de mix de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml, teor protéico de 14 a 18 % do valor calórico total.	LÍQUIDA	2.231	0,0339	75,7016	0,0351	78,1997
FTNEA 04 (Hiperprotéico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e, glúten, sem adição de arginina, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico maior ou igual a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	1.000	0,1207	120,6937	0,1247	124,6766
FTNEA 05 (Semi-elementar)	Fórmula enteral oligomérica ou monomérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico de 13 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	6.156	0,0950	585,0059	0,0982	604,3111
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)							

FEA 06 (Hepatopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de hepatopatias, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,2 e 1,6 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	1.619	0,2419	391,6755	0,2499	404,6008
FEA 07 (Imunomoduladora)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, tais como arginina e/ou glutamina, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica igual ou maior a 1,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéica de 18 a 25% do valor calórico total.	PÓ	287	0,2604	74,7329	0,2690	77,1991
FEA 08	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de doença de Crohn, rica em TGF-β2, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose e teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	200	1,4019	280,3874	1,4482	289,6402
	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal						

FEA 09 (Nefropatia tratamento Conservador)	em tratamento conservador, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 6 a 10% do valor calórico total.	PÓ	1.476	0,2154	317,9330	0,2225	328,4248
FEA 10 (Nefropatia dialítico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento dialítico, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	200	0,1126	22,5281	0,1164	23,2715
FEA 11 (Pneumopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica e/ou em ventilação mecânica, com ou sem sacarose, isento de lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 16 a 20% do valor calórico total.	PÓ	90	0,1909	17,1827	0,1972	17,7498
	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de						

FEA 12 (Úlcera de decúbito)	úlceras de decúbito, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	19.189	0,1081	2.074,9143	0,1117	2.143,3864
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)							
FTNEI 13 (Padrão infantil 0 a 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, isenta de glúten e sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	200	0,3378	67,5627	0,3490	69,7923
FTNEI 14 (Padrão infantil acima de 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de fibras, lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	637	0,1528	97,3336	0,1578	100,5456
	Fórmula infantil						

FTNEI 15 (semi-elementar 1 a 10 anos)	semi-elementar, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, à base de peptídeos, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 0,8 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	1.128	0,3709	418,3596	0,3831	432,1655
SUPLEMENTOS (S)							
S 16	Suplemento nutricionalmente completo, com sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica entre 1,0 kcal/ml e 1,4 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	PÓ	318	0,0745	23,6976	0,0770	24,4797
S 17	Suplemento nutricionalmente completo, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	LÍQUIDO	7.061	0,0660	466,2938	0,0682	481,6815
S 18	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, indicado para adolescentes e adultos, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 Kcal/ml e teor	LÍQUIDO	2.320	0,0796	184,5970	0,0822	190,6887

	protéico de 14 a 20% do valor calórico total.						
S 19	Suplemento alimentar indicado para pacientes portadores de úlceras de decúbito, com sacarose, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDO	31.369	0,0887	2.782,2687	0,0916	2.874,0835
S 20	Suplemento alimentar indicado para pacientes em tratamento oncológico, com ou sem sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,2 Kcal/ml e teor protéico maior que 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	928	0,1391	129,0435	0,1436	133,3019
S 21	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, isento de lactose, com ou sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml e teor protéico de 9 a 15% do valor calórico total.	LÍQUIDO	34.716	0,1466	5.088,3933	0,1514	5.256,3103

MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)							
MN 22	Fórmula nutricionalmente incompleta, indicado para pacientes com disfagia, constituindo-se de módulo de espessante alimentar instantâneo.	PÓ	118	0,3997	47,1603	0,4129	48,7166
MN 23	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de triglicerídeos de cadeia média acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidante.	LÍQUIDA	66	0,2802	18,4900	0,2894	19,1001
MN 24	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de proteínas intactas.	PÓ	788	0,1730	136,3139	0,1787	140,8122
MN 25	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de maltodextrina, isenta de sabor.	PÓ	100	0,1299	12,9928	0,1342	13,4216
MN 26	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de mix de fibras solúveis e	PÓ	473	0,3372	159,4811	0,3483	164,7439

	insolúveis.						
MN 27	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de 100% de fibras solúveis.	PÓ	396	0,3355	132,8387	0,3465	137,2224
MN 28	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de L-glutamina.	SACHÊ	20	2,5522	51,0436	2,6364	52,7280
MN 29	Suplemento para adultos e crianças maiores de 3 anos composto por microorganismos vivos contendo de 4 a 6 cepas probióticas com no mínimo 109 UFC de cada cepa em sachê de até 2 gramas.	SACHÊ	38	1,2269	46,6226	1,2674	48,1611
FÓRMULAS INFANTIS (FI)							
FI 30 (Prematuro)	Fórmula infantil especial, enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, acrescida de LC-PUFAs, isenta de sacarose e glúten, indicada para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso ao nascer.	PÓ	998	0,1499	149,6009	0,1548	154,5378
FI 31 (Fórmula láctea até 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o	PÓ	4.631	0,0499	231,2310	0,0516	238,8616

	nascimento até os 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.						
FI 32 (Fórmula láctea após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	1.323	0,0729	96,4602	0,0753	99,6433
FI 33 (Fórmula de soja após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteína isolada de soja, isenta de proteína do leite de vaca, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida.	PÓ	998	0,0947	94,5186	0,0978	97,6378
FI 34 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	1.985	0,0689	136,8403	0,0712	141,3560
FI 35 (Fórmula para constipação após 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes maiores de 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	567	0,0788	44,6887	0,0814	46,1634
FI 36 (Anti-regurgitação)	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten, indicada para redução dos episódios de regurgitação.	PÓ	50	0,0855	4,2737	0,0883	4,4147
FI 37 (Semi-	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de						

elementar com lactose)	proteínas, com lactose, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	1.029	0,2315	238,2223	0,2391	246,0837
FI 38 (Semi-elementar)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	2.646	0,4056	1.073,1370	0,4190	1.108,5505
FI 39 (Elementar)	Fórmula infantil elementar, nutricionalmente completa, à base de 100% de aminoácidos livres e isenta de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	100	1,3895	138,9481	1,4353	143,5334
FI 40 (Fórmula de nutrientes para neonatos)	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascidos de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente ou parcialmente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	SACHÊ	133	1,3831	183,9584	1,4288	190,0290
FÓRMULAS METABÓLICAS (FM)							
FM 41	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria,						

(Fenilcetonúria de 0 a 1 ano)	isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,0275	51,3754	1,0614	53,0707
FM 42 (Fenilcetonúria acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças de 1 a 8 anos de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,0275	51,3754	1,0614	53,0707
FM 43 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,1948	59,7402	1,2342	61,7116
FM 44 (Acidemia metilmalônica ou propriônica 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propriônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras,	PÓ	50	2,2189	110,9437	2,2921	114,6049

	vitaminas, minerais e oligoelementos.						
FM 45 (Acidemia metilmalônica ou propriônica acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	2,6659	133,2946	2,7539	137,6933
FM 46 (Tirosinemia 0 a 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de tirosinemia, isenta de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,9577	97,8865	2,0223	101,1167
FM 47 (Tirosinemia acima de 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de tirosinemia isento de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,3083	215,4125	4,4504	222,5211
	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para lactentes de 0						

FM 48 (Leucínose 0 a 1 ano)	a 1 ano de idade portadores de leucínose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,5789	178,9467	3,6970	184,8519
FM 49 (Leucínose acima de 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadores de leucínose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,3380	166,8988	3,4481	172,4065
FM 50 (Homocistinúria 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,2550	162,7486	3,3624	168,1193
FM 51 (Homocistinúria acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,3057	165,2827	3,4147	170,7371
	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0						

FM 52 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano)	a 1 ano de idade portadores de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,1518	207,5900	4,2888	214,4404
FM 53 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,2934	214,6716	4,4351	221,7558
FM 54 (Hiperleucinemia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,0826	204,1324	4,2174	210,8687
FM 55 (Hiperleucinemia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,1056	205,2813	4,2411	212,0556

FM 56 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,0396	201,9794	4,1729	208,6447
FM 57 (Acidúria Glutárica acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,2335	211,6757	4,3732	218,6610
TOTAL GERAL DE ITENS ENTERAL						28.036,1824	28.961,3764
PRODUTO	DESCRITIVO		Quantidade Prevista	Vaor Unitário 2019	Vaor Total 2019	Valor Unitário 2020	Valor Total 2020
Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional Código: EG01	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxop tipo		500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,09	2,8409	1.420,4703

	<p>rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.</p>					
<p>Equipo para Bomba de Infusão Código: EB02</p>	<p>Equipo para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES/DF e de acordo com legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido.</p> <p>Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.</p>	60	R\$ 17,15	R\$ 1.029,28	17,7207	1.063,2430
<p>Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 100 ml Código: F100</p>	<p>Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 100 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.</p>	3.500	R\$ 0,69	R\$ 2.398,14	0,7078	2.477,2820
<p>Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 300 ml Código: F300</p>	<p>Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 300 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em</p>	5.200	R\$ 0,73	R\$ 3.783,51	0,7516	3.908,3676

	saco plástico descartável e graduado.					
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 500 ml Código: F500	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 500 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	50	R\$ 0,99	R\$ 49,67	1,0261	51,3071
TOTAL GERAL DE FRASCO E EQUIPO		9.310		R\$ 8.635,69		R\$ 8.920,67



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1698083-2, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/08/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 13/08/2020, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 13/08/2020, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=44467724 código CRC= **79D82B77**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF